



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações à Prefeitura Municipal de Sorocaba sobre as providências administrativas e orçamentárias relacionadas à futura aplicação da Lei Complementar decorrente do PLP nº 21/2023 (“descongelamento do tempo de serviço dos servidores públicos”).

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir transparência administrativa e planejamento responsável diante da iminente aprovação e sanção do PLP nº 21/2023, que restabelece direitos funcionais suspensos pela Lei Complementar nº 173/2020.

CONSIDERANDO que o PLP nº 21/2023 constitui matéria de grande impacto jurídico, orçamentário e social, atingindo diretamente o funcionalismo municipal e as finanças públicas;

CONSIDERANDO que cabe ao município estar devidamente preparado para a implementação da futura lei, sem prejuízo ao erário e aos direitos dos servidores públicos

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Considerando a aprovação do PLP nº 21/2023, que restabelece a contagem do tempo de serviço suspensa durante a pandemia de COVID-19 para fins de concessão de vantagens funcionais aos servidores públicos (quinqüênios, triênios, anuênios, licença-prêmio e demais adicionais por tempo de serviço), quais medidas administrativas e técnicas já foram adotadas pela Prefeitura de Sorocaba com vistas à futura implementação dessa norma, caso seja sancionada?

2. Existe levantamento preliminar ou estudo técnico identificando quantos servidores municipais serão potencialmente beneficiados pelo descongelamento do tempo de serviço referente ao período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021? Em caso afirmativo, solicito cópia ou resumo do estudo.

3. A Prefeitura elaborou ou está elaborando parecer jurídico interno (por meio da Procuradoria-Geral do Município) sobre a aplicação da norma federal no âmbito municipal? Em caso afirmativo, enviar cópia do parecer e informar o estágio de tramitação, se não, quando o fará?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

4. A Secretaria da Fazenda realizou ou está realizando estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da recontagem desse tempo de serviço? Em caso afirmativo, informar o valor estimado e se há previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2026 (LOA) ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Caso ainda não exista, informar se e quando tal estudo será realizado.

5. Existe minuta de projeto de lei ou de decreto municipal preparada para regulamentar o tema localmente, a ser encaminhada à Câmara Municipal após a sanção da lei federal? Em caso afirmativo, encaminhar cópia da minuta. Caso negativo, justificar e informar quando se pretende iniciar a elaboração.

6. A Prefeitura já mantém diálogo com o sindicato dos servidores municipais ou outras entidades representativas sobre a aplicação do descongelamento e seus impactos? Caso afirmativo, descrever brevemente o teor e o andamento dessas tratativas.

7. Por fim, informar qual é o cronograma estimado da Administração Municipal para adotar as providências necessárias à aplicação da futura lei — desde a regulamentação local até a efetiva recontagem do tempo de serviço e reflexos financeiros nas folhas de pagamento.

S/S. 03 de novembro de 2025.

FERNANDA GARCIA

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310035003700390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em **10/11/2025 14:35**

Checksum: **CBBCC878866136E0F0A8B3CACE5839E584197A7F3C7AC5FDDCA548CC8A8CFE76**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310035003700390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.